



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Informação

Projeto de Resolução n.º 654/XIII/2.^a
(PCP)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º
n.º 1 do RAR, em
reunião da Comissão de
14/06/2017



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

1. Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 654/XIII/2.ª (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 9 de fevereiro de 2017, tendo sido admitido a 14 de fevereiro, data na qual baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
3. O Projeto de Resolução n.º 654/XIII/2.ª (PCP) foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 14 de junho de 2017.
4. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 654/XIII/2.ª (PCP) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) apresentou o projeto de resolução, afirmando que a Metro do Porto tinha revolucionado a política de transportes públicos no Porto, tinha-se iniciado há cerca de 13 anos e desde essa altura que era marcado por uma precariedade laboral muito acentuada. Tendo dado conta da extensão da rede de Metro do Porto e do facto de a empresa ter apenas 96 trabalhadores com vínculo, número que quer reduzir para 47, afirmou que estes são insuficientes para a operação, sendo contratados centenas de trabalhadores por empresas cujos contratos de concessão se vão alternando e os trabalhadores transitam de uma empresa para outra, com contratos precários. Considerou que estes são trabalhadores fundamentais para a operação da Metro do Porto e concluiu, dando conta dos termos resolutivos.

Usaram da palavra os Senhores Deputados Ricardo Bexiga (PS), Carla Barros (PSD), Heitor de Sousa (BE) e Pedro Mota Soares (CDS-PP).

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

O Senhor Deputado Ricardo Bexiga (PS) começou por afirmar que o projeto de resolução tinha um problema formal, uma vez que o título não coincidia com as propostas apresentadas nos termos resolutivos, tendo proposto a sua reformulação. Afirmou que o Metro do Porto tinha não 13 anos mas 25, tendo sido iniciado pelo então Presidente da Câmara Municipal do Porto, Fernando Gomes, e que era um dos grandes projetos de sucesso na área da mobilidade urbana. Afirmou também que o modelo tem funcionado e o PS não via razão para mudar o modelo de gestão. Em matéria de recursos humanos, havia o quadro técnico, o quadro operacional e o quadro administrativo. Quanto ao quadro operacional, este vivia de trabalhadores da CP e da EMEF, num contexto de aproveitamento e racionalização de recursos humanos. Quanto ao quadro técnico, tinha sido reduzido porque, não existindo o trabalho para o qual tinham sido contratados os técnicos, muitos tinham saído, alguns para projetos internacionais. Quanto ao quadro administrativo, este tinha sido objeto também de uma racionalização. Concluiu, reiterando que o modelo tem funcionado e tem merecido o apoio de todos os autarcas da região.

A Senhora Deputada Carla Barros (PSD) concordou com o orador antecedente quanto à desadequação entre o título e o conteúdo do projeto de resolução. Considerou que a forma como o PCP encara as reversões tem levado a que utilize a precariedade dos trabalhadores para chegar às reversões e alterações dos modelos de gestão. Afirmou que o PS tinha de se definir e perceber, nestas matérias de precariedade, com quem estava a governar o país. Defendeu que as reformas na área laboral que estavam a ser feitas pelo anterior Governo tinham de ser seguidas, que as empresas têm de ter modelos de gestão flexíveis, que as condições dos trabalhadores não podem ser prejudicadas mas não podemos querer que as empresas tenham 100% dos trabalhadores efetivos. Desafiou ainda o PCP e o BE a apresentarem uma empresa que cumpra estas condições. Concluiu, afirmando que o PSD não tem recebido relatos das organizações de trabalhadores do Metro do Porto que refiram a situação descrita no projeto de resolução.

Por sua vez, o Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) afirmou que o seu grupo parlamentar concordava, de forma genérica, com o projeto de resolução. Respondeu à Deputada Carla Barros, afirmando que confundia a árvore com a floresta e que o

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

modelo de gestão da Metro do Porto não existia em mais nenhuma empresa pública no país ou no estrangeiro, pois em nenhuma havia nos estatutos uma norma que dissesse que, se ao fim de 2 anos a empresa não estivesse equilibrada, devia ser automaticamente subconcessionada. Referiu que esta situação era a demonstração prática de que os processos de subconcessão conduziam à precariedade laboral. Realçou que a Metro do Porto nunca deu lucro, foi sempre financiada pelos cofres públicos e os privados apenas esperam pelo financiamento do subsídio do Estado para poderem operar. Reiterou que todo o investimento foi feito com dinheiros públicos e não privados. Concluiu lembrando que havia largas dezenas de trabalhadores que trabalhavam havia 7 ou 8 anos no Metro do Porto e continuavam com contratos precários.

O Senhor Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP) afirmou que esta discussão não era propriamente sobre a precariedade, que o seu grupo parlamentar tinha profunda preocupação com a extensão da rede do Metro do Porto e as afirmações do Ministro do Ambiente no dia a seguir à aprovação de um projeto de resolução sobre a matéria, mas não estava preocupado com o modelo de gestão da Metro do Porto. Referiu que quando se comparava a qualidade de serviço do Metro do Porto com outros congéneres, verificava-se que essa qualidade era efetiva, nomeadamente porque não tinha greves que paralisavam o funcionamento da empresa. Concluiu, afirmando que o CDS-PP não podia acompanhar o PCP neste projeto de resolução e lembrou a forma como foi definida a gestão da Metro do Porto.

Finalmente, interveio o Senhor Deputado Jorge Machado (PCP), para encerrar a discussão, afirmando que o modelo de gestão era, ele próprio, de precariedade laboral. Referiu a situação dos trabalhadores que são despedidos de uma subconcessionária, porque acabou a subconcessão e outra empresa passa a fazer esse trabalho e depois a nova empresa aborda os trabalhadores despedidos, propondo-lhes um contrato com um salário inferior ao que auferiam e com o reinício da contagem da antiguidade. Reiterou que o *know-how* não existe nas empresas mas sim nos trabalhadores. Argumentou que para combater a precariedade era preciso mexer na gestão e por isso é que o título do projeto de lei estava consonante com as propostas apresentadas. Lembrou ainda que as questões da precariedade laboral



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

eram muito antigas, remontavam ao século XIX e apresentar a precariedade como algo moderno não ficava bem a ninguém. Concluiu, dando exemplo de várias empresas que não recorrem a trabalho precário e afirmando que, nesta questão concreta da Metro do Porto, o modelo de subconcessão é o que determina a precariedade.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 21 de junho de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(HÉLDER AMARAL)

